

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 194

de 23 de setembro de 2004

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos li e VI , e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º.

DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº Nota de Empenho: 496/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: VITAL COM. SERV. DE MÁQUINA CAFÉ EXPRESS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 05.551.303/0001-16

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Natalia Leal da Silva Scheer, matrícula 011.

Gestor (Suplente): Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361. Fiscal

(Suplente): Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º.

Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º.

Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2024. ALIRIO JOSÉ BACCA VEREADOR - PRESIDENTE

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2024.

**ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE**

Portaria Legislativa Nº 194/2024 - 23 de setembro de 0004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em